

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ENTRE OS VALES DO MUCURI E
JEQUITINHONHA – CISEVMJ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2026

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL 1º E 2º ETAPAS

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ENTRE OS VALES DO MUCURI E JEQUITINHONHA – CISEVMJ, no uso de suas atribuições legais, torna pública a LISTA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL referente a 1º e 2º Etapas do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2026, destinado a contratação de profissionais especializados para atuar nos programas relacionados ao CIS EVMJ, conforme disposto no respectivo edital.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO		
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1º	EDINAILZA OLIVEIRA SANTOS	CLASSIFICADO (CADASTRO DE RESERVA)
2º	CARLOS FERNANDO LOPES DE SOUZA	CLASSIFICADO (CADASTRO DE RESERVA)
3º	AMANDA SILVA DOS SANTOS	ELIMINADO
4º	ANNA LAURA BATISTA PEREIRA	ELIMINADO
5º	ANTONY MACEDO RODRIGUES	ELIMINADO
6º	DELVANIR ALVES DE PASSOS	ELIMINADO
7º	ENILCEIA LEMES DOS REIS	ELIMINADO
8º	FERNANDA BARBOSA DOS SANTOS	ELIMINADO
9º	FRANCISLENE AQUINO	ELIMINADO
10º	IVÂNIA MARTINS DOS SANTOS	ELIMINADO
11º	JANDER PEREIRA SANTOS	ELIMINADO
12º	KAUÊ ROCHA LAUAR	ELIMINADO
13º	LUDMILA RODRIGUES DE OLIVEIRA	ELIMINADO
14º	MARIA EDUARDA PEREIRA DANTAS	ELIMINADO
15º	MARIA LUIZA SOARES DE ALMEIDA	ELIMINADO
16º	MATHEUS MARTINS MELO	ELIMINADO
17º	MAYARA SANTOS COELHO	ELIMINADO
18º	NÁRJARA LUANA GOMES DE OLIVEIRA BATISTA	ELIMINADO
19º	RIANE CAMILA SALUSTIANO RESENDE	ELIMINADO
20º	FABIANE APARECIDA MARTINS SILVA	DESISTENTE
21º	MARCELY RODRIGUES MENDES	DESISTENTE
22º	RAFAEL SOUZA BATISTA	AUSENTE
23º	THAYSLANE COLEN MACEDO	AUSENTE
24º	VITÓRIA FERREIRA DE SOUZA	AUSENTE

25º	VITÓRIA HIRLE QUINTAL	AUSENTE
-----	-----------------------	---------

ENFERMAGEM		
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1º	RAYSSA NAUZIR PEREIRA DE VASCONCELOS NETA	CLASSIFICADO (CADASTRO DE RESERVA)
2º	NAIARA COLEN SANTOS	CLASSIFICADO (CADASTRO DE RESERVA)
3º	JONAS PEREIRA CHAVES	CLASSIFICADO (CADASTRO DE RESERVA)
4º	JOÃO VITOR RAMOS ROCHA	CLASSIFICADO (CADASTRO DE RESERVA)
5º	GIZELLY DUARTE SILVA	CLASSIFICADO (CADASTRO DE RESERVA)
6º	MARIA LÚCIA MARTINS DE SOUZA	CLASSIFICADO (CADASTRO DE RESERVA)
7º	ADRIANA DOS REIS CAMPOS	ELIMINADO
8º	ANA MARTA RODRIGUES DO AMARAL	ELIMINADO
9º	CARLA MAIRA DE SOUZA NUNES	ELIMINADO
10º	CLAUDILENE DE OLIVEIRA MIGUEL	ELIMINADO
11º	DAPHNY RODRIGUES RIBEIRO	ELIMINADO
12º	DAYANA DIAS DE SOUZA LEAL	ELIMINADO
13º	DAYANE ARLETE PEREIRA PENINI	ELIMINADO
14º	ELIANA RAMALHO PACHECO	ELIMINADO
15º	EVERARDO FERREIRA DOS SANTOS	ELIMINADO
16º	FLÁVIA PEREIRA DOS SANTOS	ELIMINADO
17º	HENDY ARAÚJO RIBEIRO	ELIMINADO
18º	ISABELLA DUPIN DE OLIVEIRA	ELIMINADO
19º	ITAMARA DA SILVA NUNES	ELIMINADO
20º	JAQUELINE SIQUEIRA RODRIGUES	ELIMINADO
21º	JÉSSICA LOPES RODRIGUES	ELIMINADO
22º	KELCIONE DIAS MUNIZ	ELIMINADO
23º	LARA LUIZA SANTOS BOMFIM	ELIMINADO
24º	LAYS DE OLIVEIRA LEMOS	ELIMINADO
25º	LUCAS ROCHA GONÇALVES SOARES	ELIMINADO
26º	LUCIANE APARECIDA GOMES DOS SANTOS	ELIMINADO
27º	LUCÉLIA BARBOSA DOS SANTOS	ELIMINADO
28º	LUNA DIAS CALDEIRA	ELIMINADO
29º	MARIA APARECIDA BARBOSA DE SOUZA	ELIMINADO
30º	MARLENE FERNANDES MOREIRA	ELIMINADO
31º	MICHELE MARCOS MORAES	ELIMINADO
32º	RAIANY PEGO DE OLIVEIRA	ELIMINADO
33º	SUMARA SAPALUCA DE MEIRA	ELIMINADO
34º	SYLVIA TATIANA DIAS DOS SANTOS	ELIMINADO
35º	TÂNIA MARIA GONÇALVES NUNES MOREIRA	ELIMINADO
36º	TAILANE MATOS	ELIMINADO
37º	ANNE KARLA CARVALHO PEREIRA	DESISTENTE
38º	EDUARDO BICALHO PEGO	AUSENTE

39º	LARYSSA DIAS FIGUEIREDO	AUSENTE
40º	MAYCON NERES REBOUÇAS	AUSENTE
41º	PAULO SOARES NUNES	AUSENTE
42º	TÂNIA MARIA OLIVEIRA VAN DER MAAS	AUSENTE

AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS		
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1º	MARIA CLARA COSTA RAMOS	CLASSIFICADO (CADASTRO DE RESERVA)
2º	DAYANNE ALVES SANTOS	CLASSIFICADO (CADASTRO DE RESERVA)
3º	FABIANE APARECIDA MARTINS SILVA	ELIMINADO
4º	MÁRCIA CIRIACO DA SILVA	AUSENTE
5º	STÉFANY SERAFIM	AUSENTE

NUTRICIONISTA		
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1º	NÍVEA APOLÔNIO RODRIGUES	APROVADO
2º	MAYRA ALVES FARJADO	CLASSIFICADO (CADASTRO DE RESERVA)
3º	STEFANNY VIEIRA SOUZA	CLASSIFICADO (CADASTRO DE RESERVA)
4º	NAYANE CORDEIRO RAMOS	CLASSIFICADO (CADASTRO DE RESERVA)
5º	JOANA CRISTINA FARIAS CAYRES	CLASSIFICADO (CADASTRO DE RESERVA)
6º	KARINE PEREIRA SANTIAGO	CLASSIFICADO (CADASTRO DE RESERVA)
7º	AIANA ALVES DOS SANTOS	ELIMINADO
8º	ALINE PIMENTA PEREIRA	ELIMINADO
9º	FRANCIELLE SOARES RAMOS	ELIMINADO
10º	JUSSILENE BOMFIM DOS SANTOS	ELIMINADO
11º	TATIANE SILVA AMARAL	ELIMINADO

AUXILIAR DE FARMÁCIA		
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1º	KATRINE FERREIRA DOS SANTOS	CLASSIFICADO (CADASTRO DE RESERVA)
2º	LARISSA FRANCO SILVA	CLASSIFICADO (CADASTRO DE RESERVA)
3º	FELIPPE LETRO DE OLIVEIRA	ELIMINADO
4º	CAMILA SOARES DOS SANTOS	AUSENTE
5º	NÚBIA OLIVEIRA DA SILVA LEMOS	AUSENTE
6º	SABRINA KELLER DE OLIVEIRA	AUSENTE

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1º	ANA CAROLINE SANTOS SOUZA	CLASSIFICADO (CADASTRO DE RESERVA)
2º	AURELIANA APARECIDA DOS SANTOS BARBOSA	CLASSIFICADO (CADASTRO DE RESERVA)
3º	KAIENE VIANA OLIVEIRA	ELIMINADO
4º	KÉSSIA TAUANY GOMES DE OLIVEIRA	ELIMINADO

5º	ISABEL CRISTINA ORNELES DE SOUZA	AUSENTE
6º	SAMILA EVERILDA LUIZ ALVES	AUSENTE

MOTORISTA		
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1º	MIQUEIAS RODRIGUES DISTINTO	APROVADO
2º	LUCAS MATOS QUEIROZ	CLASSIFICADO (CADASTRO DE RESERVA)
3º	BRENO CARDOSO SOUZA	CLASSIFICADO (CADASTRO DE RESERVA)
4º	EDMILSON DE SOUZA	ELIMINADO
5º	IGO SAULO MARTINS MORAIS	ELIMINADO
6º	JANES TEIXEIRA DE SOUZA	ELIMINADO
7º	JOSÉ MILTON JOSÉ DA SILVA	ELIMINADO
8º	JOSÉ WEDSON DANTAS BESSA	ELIMINADO
9º	LIOMAR LUIZ DOS SANTOS	ELIMINADO
10º	LUIZ MIGUEL DA SILVA	ELIMINADO
11º	MARCELO SOARES DOS SANTOS	ELIMINADO
12º	ROBSON JUNIO FROEDER	ELIMINADO
13º	VANDERLEI DE ARAÚJO CARDOSO	ELIMINADO

DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O presente resultado é publicado em estrita observância às disposições do Edital nº 002/2026, considerando as etapas, critérios e condições estabelecidos no instrumento convocatório, especialmente a análise curricular, os testes e a entrevista realizados durante o processo seletivo.

2. A aprovação nas 1ª e 2ª etapas do Processo Seletivo Simplificado não gera direito subjetivo à contratação imediata, constituindo mera expectativa de convocação, condicionada à necessidade administrativa, à disponibilidade financeira e orçamentária do CIS-EVMJ e ao atendimento dos requisitos legais e documentais exigidos para o cargo.

Os candidatos convocados poderão ser submetidos a entrevista ou avaliação de compatibilização funcional com a Coordenação, Gerência ou responsável pelo setor de lotação, exclusivamente para fins de definição da unidade de exercício e verificação da adequação das atribuições do cargo às necessidades do serviço, sem caráter classificatório ou eliminatório e sem alteração da ordem de classificação obtida no processo seletivo.

3. A classificação dos candidatos representa o resultado obtido no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2026, observada a ordem classificatória e as condições previstas para cada cargo, inclusive quanto às vagas imediatas e ao cadastro de reserva.

4. Para os candidatos classificados dentro do número de vagas previsto no Edital nº 002/2026, a eventual convocação observará, além da ordem de classificação, os requisitos documentais, profissionais e legais exigidos para o cargo, bem como as demais condições estabelecidas no edital.
5. Previamente à efetivação da contratação e/ou definição da unidade ou setor de lotação, o candidato poderá ser submetido à avaliação de perfil profissional pela Gerência ou responsável pelo respectivo setor, especialmente quando necessária à adequada compatibilização entre as atribuições específicas da função, as necessidades administrativas do setor e as competências profissionais do candidato.
6. A avaliação mencionada no item anterior terá caráter de **compatibilização funcional e definição de lotação**, considerando, entre outros aspectos pertinentes à função, a experiência profissional, as competências técnicas, as atribuições do cargo, as características das atividades a serem desempenhadas e as necessidades específicas do setor.
7. A avaliação de perfil deverá guardar pertinência direta com as atribuições do cargo e com as necessidades objetivas do setor, não podendo estabelecer requisito, condição ou critério de classificação diverso daqueles previstos no Edital nº 002/2026.
8. A classificação obtida no presente processo seletivo não implica direito à escolha de determinado setor, unidade, atividade específica ou local de lotação, competindo ao CIS-EVMJ, no exercício de sua organização administrativa, definir a lotação do profissional de acordo com as necessidades institucionais e as atribuições correspondentes ao cargo.
9. A eventual incompatibilidade entre o perfil profissional apresentado pelo candidato e as características específicas de determinado setor deverá ser analisada de forma objetiva, fundamentada e vinculada às atribuições do cargo e às necessidades institucionais, não podendo decorrer de critérios pessoais, discriminatórios ou estranhos ao objeto do processo seletivo.
10. Nos casos em que a avaliação de perfil se destinar exclusivamente à definição do setor de lotação, eventual incompatibilidade com determinado setor não implicará, por si só, alteração da ordem de classificação do candidato no processo seletivo, devendo o CIS-EVMJ observar as disposições do edital quanto à convocação, classificação e eventual aproveitamento em outra necessidade compatível com o cargo.
11. A convocação e a contratação dos candidatos observarão rigorosamente as disposições do Edital nº 002/2026, a ordem de classificação, os requisitos exigidos para o cargo, a necessidade administrativa e a disponibilidade financeira e orçamentária do CIS-EVMJ, nos limites estabelecidos no instrumento convocatório.

12. Os candidatos classificados em **CADASTRO DE RESERVA** não possuem garantia de convocação imediata, ficando eventual convocação condicionada ao surgimento de necessidade institucional, à existência de vaga e à disponibilidade financeira e orçamentária do CIS-EVMJ, observada rigorosamente a ordem de classificação.
13. O cadastro de reserva constitui expectativa de convocação, não gerando, por si só, direito subjetivo à contratação, ficando o eventual chamamento condicionado às necessidades administrativas do CIS-EVMJ e às demais condições estabelecidas no Edital nº 002/2026.
14. Na hipótese de surgimento de novas necessidades durante a vigência do processo seletivo, os candidatos classificados em cadastro de reserva poderão ser convocados, observada a ordem de classificação correspondente ao respectivo cargo e os requisitos estabelecidos no edital.
15. A Administração deverá observar, em eventual convocação, a correspondência entre o cargo para o qual o candidato foi classificado e as atribuições efetivamente existentes na unidade ou setor de lotação, vedada a utilização do presente processo seletivo para o exercício de atribuições estranhas ao cargo objeto da seleção.
16. A eventual não convocação imediata de candidato classificado em cadastro de reserva não caracteriza eliminação ou perda da classificação, permanecendo o candidato na respectiva ordem classificatória durante o prazo de validade do processo seletivo, ressalvadas as hipóteses previstas no edital e na legislação aplicável.
17. O processo seletivo terá validade de **06 (seis) meses**, contados da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, conforme expressamente previsto no Edital nº 002/2026.
18. Eventuais recursos serão recebidos e analisados nos prazos e condições estabelecidos no Edital nº 002/2026, podendo o presente resultado ser retificado caso sejam acolhidos recursos ou identificadas situações que justifiquem a revisão da classificação.
19. O candidato é responsável pelo acompanhamento das publicações, comunicações e convocações realizadas pelo CIS-EVMJ, bem como pela manutenção de seus dados de contato atualizados.
20. A Administração poderá deixar de proceder à convocação de candidatos classificados em cadastro de reserva quando inexistente necessidade institucional ou disponibilidade financeira e orçamentária para a contratação, sem que tal circunstância implique alteração da ordem de classificação ou eliminação do candidato do cadastro, observado o prazo de validade do processo seletivo.
21. Ressalvadas as hipóteses expressamente previstas no Edital nº 002/2026, qualquer decisão administrativa que repercuta sobre a classificação, convocação ou contratação deverá observar os

princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, publicidade, razoabilidade e vinculação ao instrumento convocatório.

22. Permanecem integralmente vigentes todas as demais disposições do Edital nº 002/2026 que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente resultado.

23. O presente resultado será divulgado pelos meios oficiais adotados pelo CIS-EVMJ, produzindo os efeitos administrativos previstos no Edital nº 002/2026.

Fica homologado o presente resultado final, podendo os candidatos aprovados, e posteriormente os classificados serem convocados conforme necessidade administrativa e disponibilidade de vagas, observada rigorosamente a ordem de classificação.

Teófilo Otoni/MG, 12 de Agosto de 2026.

José Amadeu Nanayoski Tavares
Presidente do CIS-EVMJ